



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO
RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF Nº 15.578.550/0001-60**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de junho de 2026, às 9 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a Emissão da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; e **(2)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Emissão da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo (“Cotas Seniores da 9ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 9ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, nos termos Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme Anexo I à presente Ata.

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

(2) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS
LP - CNPJ/MF Nº 15.578.550/0001-60**



SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP - CNPJ/MF Nº 15.578.550/0001-60

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 9ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 9ª Série") emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 9ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 9ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 9ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 9ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 9ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4,75% a.a. (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 9ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
1º	1/36	1,5% do saldo atualizado
2º	2/36	1,5% do saldo atualizado
3º	3/36	1,5% do saldo atualizado
4º	4/36	1,5% do saldo atualizado
5º	5/36	1,5% do saldo atualizado
6º	6/36	1,5% do saldo atualizado
7º	7/36	1,5% do saldo atualizado
8º	8/36	1,5% do saldo atualizado
9º	9/36	1,5% do saldo atualizado
10º	10/36	1,5% do saldo atualizado
11º	11/36	1,5% do saldo atualizado
12º	12/36	1,5% do saldo atualizado
13º	13/36	1,5% do saldo atualizado
14º	14/36	1,5% do saldo atualizado
15º	15/36	1,5% do saldo atualizado
16º	16/36	1,5% do saldo atualizado
17º	17/36	1,5% do saldo atualizado
18º	18/36	1,5% do saldo atualizado
19º	19/36	1/18 (principal + juros)
20º	20/36	1/17 (principal + juros)
21º	21/36	1/16 (principal + juros)
22º	22/36	1/15 (principal + juros)
23º	23/36	1/14 (principal + juros)
24º	24/36	1/13 (principal + juros)
25º	25/36	1/12 (principal + juros)
26º	26/36	1/11 (principal + juros)
27º	27/36	1/10 (principal + juros)
28º	28/36	1/9 (principal + juros)
29º	29/36	1/8 (principal + juros)
30º	30/36	1/7 (principal + juros)
31º	31/36	1/6 (principal + juros)
32º	32/36	1/5 (principal + juros)
33º	33/36	1/4 (principal + juros)
34º	34/36	1/3 (principal + juros)
35º	35/36	1/2 (principal + juros)
36º	36/36	1/1 (principal + juros)

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 9ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 9ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático.

8.1 As Cotas Seniores da 9ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 15 de junho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA